1. **MENSAGEM Nº 7/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 50.000,00.”.

 Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 1.599/24-DGF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de materiais permanentes, pois tratam-se de saldos remanescentes de repasses de recursos federais vinculados.

 A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Ademais, o valor a ser suplementado é proveniente de saldos bancários disponíveis em conta-corrente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo que segue anexo.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 15 de fevereiro de 2024.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei e Demonstrativo de Saldo de Disponibilidade Bancária.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 50.000,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.23.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.23.02 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0302.2.219 Proteção Social Especial - Média Complexidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

95.500.0210 PSE-Piso Fixo de Media Compl-PAEFI....... R$ 50.000,00

 Subtotal........................................................ R$ 50.000,00

 **TOTAL GERAL............................................R$ 50.000,00**

 **Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal